



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1144

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1144

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.473, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Nomeia subcomissão técnica para avaliação de propostas técnicas referentes ao processo licitatório - Concorrência Pública nº 02/2023 para contratação de agência de publicidade e propaganda.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, para contratação de empresa para execução dos serviços de propaganda e publicidade, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que será composta pelos seguintes integrantes:

Gabriela Della Torre e Silva;
Ary José da Cunha Molinari; e
Francisco de Assis Carvalho Arten.

Art. 2º Os trabalhos da Subcomissão Técnica, relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários, serão realizados de forma voluntária, não remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.474, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.151, de 20 de março de 2023, que "dispõe sobre a constituição da Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público, bens imóveis".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.151, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes

membros:

*Ademir Cardoso Merki;
Filipe Augusto Bilotta;
Paulo César Baldo;
Rita de Cássia Souza Paschoal; e
Tiago Muniz"*

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.449, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.475, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Apuração de Multas, prevista no Decreto nº 7.415, de 25 de julho de 2023 que "estabelece procedimento administrativo para responsabilização de servidor público municipal pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.415, de 25 de julho de 2023 dispõe sobre a criação da Comissão de Apuração de Multas, responsável por realizar a abertura e o acompanhamento de processo para apuração da responsabilidade do servidor condutor infrator;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração de Multas para realizar a abertura e o acompanhamento de processo para apuração da responsabilidade do servidor condutor infrator, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.415, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Apuração os seguintes servidores:

Alan Pasin Estevão;
Arthur Rodrigues Palamedy; e
Sílvia Helena de Souza.

Parágrafo único. As funções de secretário recairão sobre um dos membros da Comissão.

Art. 3º As reuniões da Comissão deverão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1144

Página 3 de 6

realizadas fora do horário de expediente dos membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 18.302, de 08 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT, a ser realizada no dia 31 de julho de 2023, segunda-feira, às 19:00 horas, na Biblioteca Municipal, Centro, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: Posse da nova Mesa Diretora e novos encaminhamentos, informes sobre o andamento da execução da Lei Paulo Gustavo.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cadeira vaga

Suplente: Cadeira vaga

b) Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Titular: Rafael Barbosa Possebon

Suplente: Cadeira vaga

c) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Eduardo Cunha

Suplente: Yura Fecho Apolinario

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Órgão ou entidade representativa dos Museus

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Mauro do Nascimento dos Santos

b) Dança:

Titular: Beatriz Nogueira

Suplente: Priscila Souza

c) Música:

Titular: Luis Filipe Victório Fontão

Suplente: Gessé de Oliveira Froes

d) Artes Plásticas:

Titular: Fábio Lúcio Cautella

Suplente:

e) Artesanato:

Titular: Fernando Serra

Suplente: Luciana Farcic

f) Teatro:

Titular: João Dimas Mansano Zerbini

Suplente: Aparecido Morgante

g) Circo:

Titular: Christiano dos Santos

Suplente: Rafael Varago Cariati

h) Conselho Euclidiano:

Titular: Arioswaldo Rizzo de Andrade

Suplente: Maria Aparecida Granado Rodrigues

i) ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais:

Titular: Adenilson João Ferreira

Suplente: Silvana de Oliveira Santos

j) Empresas Culturais:

Titular: Jordan Luis de Oliveira Silvério

Suplente: Rafael Augusto

k) Consumidor de Cultura:

Titular: Maria Emanuele Mello Rigobello

Suplente: Rodrigo Granado Rueda

III - Mesa Diretora

a) Presidente: Jordan Luis de Oliveira Silvério

b) Vice-presidente: Christiano dos Santos

c) 1º Secretária: Maria Emanuele Mello Rigobello

d) 2º Secretário: Yura Fecho Apolinário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMCULT de São José do Rio Pardo, localizada na Fabrica de Expressão, situada na Rua Francisco Glicério, 64 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383

Eduardo Cunha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Marcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a Tomada de Preços Nº 17/2023, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço da obra 'Ampliação - Escola Municipal Zélia Maria Zanetti', conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, com encerramento dia 18/08/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 as 17:00h), no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Pregão Eletrônico nº 029/2023: Abertura de Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1144

Página 4 de 6

Eletronico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães e diversos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: compras3@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações/compras - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01 de agosto de 2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1144

Página 5 de 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2023.

*“Dispõe de retificação do edital CMDCA Nº
01/2023”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Rio Pardo SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 36, do edital CMDCA Nº 01/2023, dando a seguinte redação:

“Art. 36. A eleição ocorrerá no dia 01/10/2023, das 8h00 às 17h00, no Ginásio Municipal Tartaruginha, localizada Av. Euclides da Cunha, 145, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, sendo aberta a todos os eleitores, facultativos e restritos aos domiciliados no município de São José do Rio Pardo SP, mediante apresentação do título de eleitor e documento de identificação civil com foto físico ou digital.” (nova redação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de julho de 2023.

Comissão Organizadora e Eleitoral
CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1144

Página 6 de 6

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre instauração de
Sindicância para apurar a
inassiduidade habitual de
servidor.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 131, da Lei 2.712/2004, a instauração de Sindicância para apurar a situação de inassiduidade habitual do servidor de matrícula 120 na SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2023.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

.....